

Nº 70.
3.ª Secção.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
9 de Janeiro de 1872.

Em vista do que informou por officio de 30 de Dezembro ultimo a commissão incumbida de dar o seu parecer sobre a conveniencia de cotrahi-se da parte secca da doca do mercado desta Capital as materias e mais residuas alli existentes, e do que ponderou o General Innocencio Vellozo Tedemannas em officio de 5 do corrente, sente esta Presidencia que não se possa executar agora por meio das dragas a desobstrucção da mesma doca, como elle havia promettido fazer em officio n.º 2075-3ª Secção de 7 de Novembro findo, mas a mesma creção convenientemente as aguas do rio de modo que as dragas possam alli entrar, e trabalhar a nado, se apressará em mandar realisar esse melhoramento tão convenientissimo ao movimento do commercio desta Capital.

Despachando a Com.^{es}

J. do S. S. do S. do S.

Senhor Presidente e Vereadores da Cammra Municipal desta Capital.